



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEXTA- FEIRA – 24 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1480

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **DECRETOS Nº 070; 073/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.
- **DECRETOS Nº 071; 072/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R. MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 70 DE 17 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 224 de 10 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 205 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - Atendimento ao Programa da Farmácia Básica		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

021801 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.071 - Gestão e Manut. da Sec. Munic. de Assistência Social		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	20.000,00	20.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 17 de maio de 2024.



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R. MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS
Sec. de Finanças
CPF: 074.635.775-38

Valdelino de Jesus Santos
Prefeito Municipal
CPF: 371.778.425-00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEXTA-FEIRA
24 DE MAIO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 1480

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R. MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 71 DE 17 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 237/2023 de 22 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.025 - Atendimento ao Programa da Farmácia Básica

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo

40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Suplementado: 40.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.017 - Manutenção da Participação do Consórcio Público de Saúde

3.1.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

2.019 - Manutenção das Ações Atenção Básicas de Saúde

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Anulado: 40.000,00



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R. MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 17 de maio de 2024.

VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS
Sec. de Finanças
CPF: 074.635.775-38

Valdelino de Jesus Santos
Prefeito Municipal
CPF: 371.778.425-00



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R. MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 72 DE 21 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 237/2023 de 22 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

021701 - SEC. MUNIC. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

2.035 - Promoção das Atividades de Caráter Popular e Tradicional

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

470.000,00

Total por Ação: 470.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 470.000,00

Total Suplementado: 470.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021501 - SEC. MUNIC. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

2.015 - Secretaria de Orçamento e Finanças

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

300.000,00

Total por Ação: 300.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 300.000,00

021701 - SEC. MUNIC. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

2.032 - Incentivo e Apoio ao Esporte Prof. e Amador (Diversas Modalidades)

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

2.040 - Manutenção das Ações do Esporte E Lazer com Ênfase na Inclusão de Idosos e Pessoas com Deficiência

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

2.048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEXTA-FEIRA
24 DE MAIO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 1480

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00
Total Anulado:	470.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 21 de maio de 2024.

VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS
Sec. de Finanças
CPF: 074.635.775-38

Valdelino de Jesus Santos
Prefeito Municipal
CPF: 371.778.425-00



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R. MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 73 DE 22 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 224 de 10 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 205 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.065 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 16690000 - Material de Distribuição gratuita	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Total Geral:	3.000,00	3.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 22 de maio de 2024.

VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS
Sec. de Finanças
CPF: 074.635.775-38

Valdelino de Jesus Santos
Prefeito Municipal
CPF: 371.778.425-00